

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2022.

Presidência: Vereadora Nair Dayana. **Abertura:** 13h14min. **Quórum de Abertura:** Registrada a presença dos Vereadores membros da Comissão Nair Dayana (PSDB), Edimilton Andrade (União Brasil), Paulo César Rodrigues (União do Brasil), Professor Diego (Cidadania) e Rafael de Paulo (PSL). **Sumário:** **1ª Parte: Expediente:** Dispensada a leitura e aprovada a ata da 6ª reunião ordinária da 2ª Sessão Legislativa, realizada em 4 de abril de 2022. A Presidenta cumprimentou a todos e em especial aos Veterinários do CONVALES-Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas, Rosangela e Marcelo. **2ª Parte: ORDEM DO DIA: PARECER N.º 101/2022,** emitido pelo Vereador Rafael de Paulo, favorável ao Projeto de Lei n.º 14/2022, de autoria do Prefeito José Gomes Branquinho, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal e dá outras providências, com apresentação de Emenda n.º 1. Dispensada a leitura do parecer e em discussão, o Relator da matéria comentou da complexidade do projeto e agradeceu a Veterinária Rosangela que se dispôs em explicar a no texto da lei. Os Vereadores Edimilton Andrade, Nair Dayane e Paulo César Rodrigues falaram da preocupação com os pequenos produtores, conforme explicado pela Veterinária, que eles são orientados e capacitados para melhor servir. Em seguida, a Presidente submeteu o Parecer a turno único de votação ficando aprovado o voto do relator por quatro votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e nenhuma ausência. A Comissão emitiu Parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 14/2022, com a Emenda n.º 1. **PARECER N.º 96/2022,** emitido pelo Vereador Paulo César Rodrigues, favorável ao Projeto de Lei n.º 20/2022, de autoria do Prefeito José Gomes Branquinho, que aumenta número de vagas, extingue vagas, cria atribuições que especifica e altera a Lei n.º 3.159, de 18 de junho de 2018, que “reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro Geral da Administração e da Saúde da Prefeitura Municipal de Unaí, estabelece normas gerais de enquadramento, institui novas tabelas de vencimentos e dá outras providências”. Dispensada a leitura do parecer e não havendo discussão, a Presidenta submeteu o Parecer a turno único de votação ficando aprovado o voto do relator por quatro votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e nenhuma ausência. A Comissão emitiu Parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 20/2022. **PARECER N.º 97/2022,** emitido pelo Vereador Rafael de Paulo, favorável ao Projeto de Lei n.º 19/2022, de autoria do Prefeito José Gomes Branquinho, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Unaí/MG e dá outras providências. Dispensada a leitura do parecer e não havendo discussão, a Presidenta submeteu o Parecer a turno único de votação ficando aprovado o voto do relator por quatro votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e nenhuma ausência. A Comissão emitiu Parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 19/2022. **PARECER N.º 98/2022,** emitido pelo Vereador Rafael de Paulo, favorável ao Projeto de Lei n.º 13/2022, de autoria do Prefeito José Gomes Branquinho, que altera a Lei n.º 1.300, de 2 de dezembro de 1.990 que “Estabelece o plantão anual de farmácias e drogarias e dá outras providências”, com a apresentação da Emenda n.º 1. Dispensada a leitura do parecer e em discussão, usaram da palavra os Vereadores Nair Dayana, Paulo César Rodrigues, Edimilton Andrade, Dorinha Melgaço e o Relator Rafael de Paulo que relataram sobre necessidade de um bom diálogo com todos para decidirem a melhor solução, em seguida a Presidente submeteu o Parecer a turno único de votação ficando aprovado o voto do relator por quatro votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e nenhuma ausência. A Comissão emitiu Parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 13/2022 com a Emenda n.º 1. **PARECER N.º 99/2022,** emitido pelo Vereador Rafael de Paulo, favorável ao Projeto de Lei n.º 21/2022, de autoria do Vereador Tião do Rodo, que dispõe sobre a instalação

do Programa Bueiro Inteligente, no âmbito do Município de Unaí, e dá outras providências. Dispensada a leitura do parecer e havendo discussão, a Presidenta falou sobre a duplicidade de matérias e em seguida submeteu o Parecer a turno único de votação, ficando aprovado o voto do relator por quatro votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e nenhuma ausência. A Comissão emitiu Parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 21/2022. **PARECER N.º 100/2022**, emitido pelo Vereador Rafael de Paulo, favorável ao Projeto de Lei n.º 10/2022, de autoria da Vereadora Andréa Machado, que fica garantido, através da Farmácia Básica Municipal, o fornecimento de medicamentos através da apresentação de documentos pessoais e receita médica da rede privada ou pública, com apresentação da Emenda n.º 1. Dispensada a leitura do parecer e não havendo discussão, a Presidenta o submeteu a turno único de votação ficando aprovado o voto do relator por quatro votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e nenhuma ausência. A Comissão emitiu Parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 10/2022, com a Emenda n.º 1. **PARECER N.º 101/2022**, emitido pelo Vereador Rafael de Paulo, favorável ao Projeto de Lei n.º 14/2022, de autoria do Prefeito José Gomes Branquinho, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal e dá outras providências, com apresentação da Emenda n.º 1. Dispensada a leitura do parecer e não havendo discussão, a Presidenta o submeteu a turno único de votação ficando aprovado o voto do relator por quatro votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e nenhuma ausência. A Comissão emitiu Parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 14/2022, com a Emenda n.º 1. Foi transferida a direção dos trabalhos ao Vice-presidente, Vereador Rafael de Paulo, para deliberação de matéria de autoria da Presidenta. **PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º 102/2022**, emitido pelo Vereador Rafael de Paulo, ao Substitutivo n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 97/2021, de autoria da Vereadora Nair Dayana, que dispõe sobre a criação do Programa de capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil. Dispensada a leitura do parecer e não havendo discussão, o Vice-presidente o submeteu a turno único de votação ficando aprovado o voto do relator por quatro votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e nenhuma ausência. A Comissão emitiu parecer que dá Redação Final ao Substitutivo n.º 1 do Projeto de Lei n.º 97/2021. Foi retornada a direção dos trabalhos a Presidenta. **PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º 104/2022**, emitido pelo Vereador Rafael de Paulo, ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 3/2022, de autoria da Vereadora Andréa Machado, que concede o Diploma de Mérito Profissional ao Senhor Ulisses Faria Valadares Carvalho. Dispensada a leitura do parecer e não havendo discussão, a Presidenta o submeteu a turno único de votação ficando aprovado o voto do relator por quatro votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e nenhuma ausência. A Comissão emitiu parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 3/2022. **PROJETO DE LEI N.º 24/2022**, de autoria do Vereador Professor Diego, que institui o projeto “Nadando para o Futuro”, no âmbito do Município de Unaí, na forma que indica e dá outras providências.”. Em discussão, usou da palavra o Relator o Vereador Rafael de Paulo para requerer a conversão em diligência, no prazo regimental de 15 dias, solicitando que o autor da matéria, esclareça se o evento denominado será uma competição ou trata-se de aulas práticas de natação?; Para qual faixa etária é destinado o evento?; Como serão distribuídas as vagas?; O artigo 3º do PL prevê que o Poder Executivo fica autorizado a promover o evento “nos termos do que dispõe a presente lei”?; Todavia, a norma não traz quais seriam as atividades desenvolvidas, o público-alvo, a duração do evento, a partir de qual idade e outras informações que constam apenas na justificativa. Dessa forma, solicita-se que o PL seja ajustado para ter efetividade. A Presidenta submeteu o Requerimento Verbal de diligência a turno único de votação ficando aprovado por cinco votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e

Aprovada a presente ata no dia ____/____/____. Ass.: Presidente: _____
Vice-Presidente: _____ Membros: _____